

RUA LÁZARO MORAES PENTEADO

Lei nº 6475 de 22-05-1991

Formada pela rua 8 do Jardim Maracanã

Início na rua 5

Término na rua 9

Jardim Maracanã

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 39/91 de autoria do vereador Francisco Sellin. Processo C.M. 54.850.

LÁZARO MORAES PENTEADO

Esta justificativa apresentada pelo vereador Francisco Sellin ao presente projeto de lei: "Visa o presente projeto de lei fazer justiça com um cidadão simples mas que deu o melhor de si para a cidade e a população de Campinas. Lázaro Moraes Penteado, de 1928 até 1950, trabalhou na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no setor de Contabilidade. Aposentado em 1950, passou a trabalhar na Federação Paulista de Futebol, como representante, até 1963, quando foi dispensado por força de decreto daquela entidade, por completar 60 anos de idade. Amigo pessoal do ex-Prefeito Municipal Ruy H. Novaes, e com livre trânsito pelos corredores da Prefeitura, foi portador de viva voz para inúmeros benefícios para o bairro do Taquaral. Humilde e sem vaidade, trabalhou sem interesse, dispensando na ocasião, convite para concorrer à vereança em Campinas. É justo então, que se perpetue o nome de Lázaro Moraes Penteado em uma das vias públicas de nossa cidade, em homenagem a este homem que Campinas conheceu." Lázaro Moraes Penteado nasceu em Jaguariúna, neste Estado, era filho de João Leite Penteado e Maria Cândida de Moraes Penteado e viúvo de Maria Agostinho Penteado com quem teve três filhos. Lázaro faleceu em Campinas, em 30-novembro-1988, sendo sepultado no Cemitério da Saudade.

RUA LÁZARO MORAES PENTEADO

Lei nº 6475 de 22-05-1991

Formada pela rua 8 do Jardim Maracanã

Início na rua 5

Término na rua 9

Jardim Maracanã

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Proposta do vereador Francisco Sellin.

LÁZARO MORAES PENTEADO

Esta a justificativa apresentada pelo vereador Francisco Sellin para esta sua proposta: "Visa o presente Projeto de Lei fazer justiça com um cidadão simples mas que deu o melhor de si para a cidade e a população de Campinas. Lazaro Moraes Penteado, de 1928 a 1950, trabalhou na antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no setor de Corretabilidade; aposentado em 1950, passou a trabalhar na Federação Paulista de Futebol como representante até 1963, onde foi dispensado por força de decreto daquela entidade por completar 60 anos de idade. Amigo pessoal do ex-Prefeito Municipal Ruy H. Novaes, e com livre trânsito pelos corredores da Prefeitura, foi portador de viva voz para inúmeros benefícios para o bairro do Taquaral, humilde e sem vaidade, trabalhou sem interesse, dispensando na ocasião convite para concorrer à vereança em Campinas. É justo então, que se perpetue o nome de Lázaro Moraes Penteado, em uma das vias públicas de nossa cidade, em homenagem a este homem que Campinas conheceu."



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Visa o presente Projeto de Lei fazer justiça com um cidadão simples mas que deu o melhor de si para a cidade e a população de Campinas.

Lazaro Moraes Penteado, de 1928 até 1950 /' trabalhou na antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no setor de contabilidade; aposentado em 1950 passou a trabalhar na Federação Paulista de Futebol como representante até 1963, onde foi dispensado por força de Decreto daquela entidade por completar 60 anos de idade.

Amigo pessoal do ex-Prefeito Municipal Ruy H. Novaes, e com livre trânsito pelos corredores da Prefeitura foi portador de viva voz para inúmeros benefícios para o Bairro do Taquaral, humilde e sem vaidade, trabalhou sem interesse, /' dispensando na ocasião convite para concorrer a vereança em Campinas.

É justo então, que se perpetue o nome de Lazaro Moraes Penteado, em uma das vias públicas de nossa cidade, / em homenagem a este homem que Campinas conheceu.



FRANCISCO SELLIN

Vereador



LEI Nº 6475 DE 22 DE MAIO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

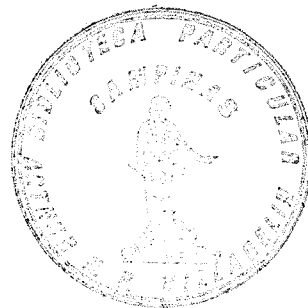
Artigo 1º - Fica denominada "RUA LÁZARO MORAES PENTEADO" a Rua 08 (oito) do Jardim Maracanã, com início na Rua 05 (cinco) e término na Rua 09 (nove) do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 1.991.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/91 - PROC. 54.850

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**DESPACHO**PROJETO DE LEI N.º 39/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica denominada " Rua Lazaro Moraes Penteado" a Rua 08 (oito) do Jardim Maracanã, com início na Rua 05 /' (cinco) e término na Rua 09 (nove) do mesmo loteamento.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de março de 1991

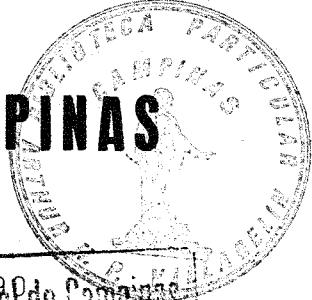

FRANCISCO SELLIN
VEREADOR

PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



Campinas, 06 de junho de 1990

OF.S.G. 19/90

S.O.S.P.

Câmara Municipal de Campinas
07 JUN 1990
FROT, N.º 9.111

Exmo. Sr.
CÉSAR AUGUSTO DE PAULA PINTO

DD. Secretário Municipal de Obras e ~~Serviços Públicos~~
CAMPINAS - SP.

PREFECTURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

12 JUN 90 020545

Senhor Secretário:

PROCOLO 020545

De conformidade com a Lei Orgânica do Município estamos solicitando as informações necessárias para que uma via pública do município de Campinas, receba a denominação de: LAZARO MORAES PENTEADO.

O presente pedido é solicitado em nome do nobre Vereador FRANCISCO SELLIN.

Sendo só o que ora se nos oferece, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Romeu Santini
DR. ROMEU SANTINI
Secretário Geral

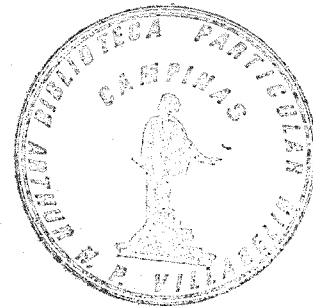


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 07 de agosto de 1.990.

Interessado: Câmara Municipal de Campinas.

Protocolado nº 020.545/12.06.1990.



Descrição:

Fica denominada : "RUA LAZARO MORAES PENTEADO" a Rua 08 de Jardim Maracanã,
com início na Rua 08 e término na Rua 09 do mesmo loteamento.

P.R.C. 3334/6.

rat.

